



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.242 DE 18 DE JUNHO DE 2024

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 49.547,05 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) e dá outras providências”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.547,05 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), autorizado pela Lei 5929 de 17/06/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha            | Fr | Categoria | Descrição                                 | Valor     |
|------------------|----|-----------|-------------------------------------------|-----------|
| 02               |    |           | Prefeitura Municipal de Tatuí             |           |
| 02.05            |    |           | Secretaria Munic de Saúde                 |           |
| 02.05.03         |    |           | Manut. Bloco Gestão Sus                   |           |
| 10.301.0012.2059 |    |           | Manut. do Bloco Gestão Sus                |           |
| 724              | 5  | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur | 49.547,05 |

**Total Da Crédito Especial 49.547,05**

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 49.547,05 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de junho de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 26.242 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/06/2024  
Neiva de Barros Oliveira